



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO Nº 1523/2024

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação/SEME

Necessidade da Administração: Aquisição de mobiliário e material de consumo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico, consiste na aquisição de mobiliário e material de consumo para as escolas municipais de ensino infantil, visando suprir as necessidades de equipá-las para acomodar as novas vagas abertas.

Dos bens:

Item	Descrição	Un
01	39018 - Cama Montessoriana, em corino e espuma, dimensões aproximadas de 26cm de altura x 60cm de largura x 110cm de comprimento, paredes e colchonete com 5cm de espessura e espuma D23, sendo 15 unidades na cor amarela, 15 na cor verde, 15 na cor azul e 8 na cor vermelha.	un
02	38988 - Mesa para refeição, tamanho infantil, com 5 lugares, nas dimensões mínimas de 0,75m x 2,03m x 0,95m (AxLxP). Formato do tampo arredondado, modelo tipo aquarela, medindo 1350 x 1840mm, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 5 assentos posicionados na mesa em orifícios retangulares, medindo 290 x 360mm, com bordas arredondas, acabamento em PVC Ergosoft tipo Post-forming flexível, colorido, nas cores azul, amarelo, verde, vermelho e laranja, com distanciamento entre eles de 31cm, dentro dos padrões de ergonomia. Em cada vão deverá conter uma cadeira. Deverão conter para cada assento um cinto de fixação, confeccionado em cadarço de nylon de 30mm, permitindo que a criança permaneça acomodado de forma correta na cadeira. Estrutura na cor cinza claro. Cadeiras: peso máximo suportável 15 kg. Mesa: estrutura com pés em tubo de aço 1.1/2". Tampo em MDF de 18 mm, acabamento das bordas em perfil PVC. Assentos: confeccionados em resina plástica. Deverá possuir certificação do INMETRO – ABNT NBR 13.966.	un
03	32793 - Trocador reto, 90cm x 70cm x 3cm, com plástico em espuma D28, revestido em PVC náutico, com proteção antimicrobiana e tratamento Anti UV, fechamento com costura invisível, à mão e sem zíper.	un

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município para o ano de 2024, estando assim alinhada com o Planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Estudo Técnico tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Un	Qtd
01	39018 - Cama Montessoriana, em corino e espuma, dimensões	un	53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	aproximadas de 26cm de altura x 60cm de largura x 110cm de comprimento, paredes e colchonete com 5cm de espessura e espuma D23, sendo 15 unidades na cor amarela, 15 na cor verde, 15 na cor azul e 8 na cor vermelha.		
02	38988 - Mesa para refeição, tamanho infantil, com 5 lugares, nas dimensões mínimas de 0,75m x 2,03m x 0,95m (AxLxP). Formato do tampo arredondado, modelo tipo aquarela, medindo 1350 x 1840mm, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 5 assentos posicionados na mesa em orifícios retangulares, medindo 290 x 360mm, com bordas arredondas, acabamento em PVC Ergosoft tipo Post-forming flexível, colorido, nas cores azul, amarelo, verde, vermelho e laranja, com distanciamento entre eles de 31cm, dentro dos padrões de ergonomia. Em cada vão deverá conter uma cadeira. Deverão conter para cada assento um cinto de fixação, confeccionado em cadarço de nylon de 30mm, permitindo que a criança permaneça acomodado de forma correta na cadeira. Estrutura na cor cinza claro. Cadeiras: peso máximo suportável 15 kg. Mesa: estrutura com pés em tubo de aço 1.1/2". Tampo em MDF de 18 mm, acabamento das bordas em perfil PVC. Assentos: confeccionados em resina plástica. Deverá possuir certificação do INMETRO – ABNT NBR 13.966.	cj	4
03	32793 - Trocador reto, 90cm x 70cm x 3cm, com plástico em espuma D28, revestido em PVC náutico, com proteção antimicrobiana e tratamento Anti UV, fechamento com costura invisível, à mão e sem zíper.	un	1

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a demanda imediata desta Secretaria, gerada pelo aumento no número de vagas oferecidas pelo sistema público de ensino e a devida acomodação dos alunos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$34.985,22 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrado no cálculo presente no Termo de Referência.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Este preço foi estimado por meio de pesquisa de preços realizada via portal do Licitação e sítios eletrônicos elencados abaixo em conjunto com cadastro de pessoa jurídica correspondente e valor dos produtos:

Cama Montessoriana, em corino e espuma, 110 x 60 x 26 x 5cm - R\$489,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- https://www.elo7.com.br/cama-montessoriana-em-corino-e-espuma-110-x-60-x-26-x-5-cm/dp/19D1C14?grid=OakzFMfQzb22&nav=sch_pd_sr_1_1
Elo7 Serviços de Informática LtdaCNPJ: 31.009.396/0001-61;

Mesa de refeição 5 lugares - R\$2.213,88

- <https://grp.esteio.rs.gov.br/transparencia/portal/-consultaLicitacao/detalhesLicitacao/eyJudWllem9Ub3RhbCI6IjI3MDkyIiwidGlwb0F2YWxpYWNhbyI6IkkjLCJhZG1pbmlzdHJhY2FvIjojMSIsInRpcG8iOiJQIiwibW9zdHJhTGluayI6dHJlZX0=>
Pregão Eletrônico nº 231/2022 - Prefeitura Municipal de Esteio/RS.

Trocador espumado - R\$165,00

- https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1142057,19&cs=1SZ6qzUViV01PXE83xkulkmqoPPw
Pregão Presencial nº 50/2023 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de colchões, colchonetes, tatames e espumados diversos para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental de Encantado/RS;

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais, objeto deste Estudo, conforme as seguintes especificações/condições:

- A Contratada entregará os materiais integralmente, com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação de entrega emitida pelo Município;

- A Contratada entregará os materiais no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Rua 9 de Outubro, 333, centro.

Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pelo Município os materiais com especificações diferentes das contidas nesse Estudo Técnico Preliminar.

O pagamento dos materiais fornecidos pela Contratada será efetuado pelo Município no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.

A Contratada apresentará a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

A aquisição de materiais que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, Abril de 2024.

ROSAURA G. C. GOMES
Secretaria Municipal de Educação/SEME